



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Cotação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 181/2023

de 18 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18 de abril de 2022, com a servidora Helen Cristina Nanini, PEB II **desta Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 080 de 18 de abril de 2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18 de abril de 2022, através de Termo Aditivo, por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 17.04.2024, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Hellen Cristina Nanini	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 182/2023

de 20 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 21.04.2023 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23 de outubro de 2022, com a servidora Elisania Aparecida Rodrigues de Moraes, auxiliar de serviços **desta Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 090 de 20 de abril de 2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23 de outubro de 2022, através de Termo Aditivo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 18.10.2023, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Elisania Aparecida Rodrigues de Moraes	Auxiliar de serviços

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº183/2023

de 20 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o boletim de ocorrência FD9474-1/2023 - 1ª Edição, iniciado e emitido 18/04/2023, recebido pela Procuradoria do Gabinete do Prefeito em que relata a ocorrência de furtos em repartição pública;

Considerando que até a presente data não há informações sobre a autoria desses furtos, bem como os objetos não foram devolvidos;

Considerando a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional, bem como à adoção de medidas preventivas.

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração das irregularidades apontadas e a adoção de medidas cabíveis.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Dr. Rogerio Aparecido dos Santos - RG 21.194.365 SSP/SP, Juliana de Fátima Oliveira - RG 47.360.231-3 SSP/SP e Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

6º - A presente sindicância deverá correr em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 6

PORTEARIA Nº 183/2023 Fls. 02

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

.....

PORTEARIA Nº 184/2023

de 24 de abril de 2023

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - A servidora *CAMILA DOS SANTOS LOPES PRONUNCIATI*, portadora do RG nº 42.923.250-0, nomeada através da Portaria nº 361 de 17 de agosto de 2022, para exercer o emprego de Diretor do Departamento de Administração de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei nº 1.584, de 29 de setembro de 2010, a partir desta data deixa de exercer o emprego de Diretor do Departamento de Administração provimento em comissão e fica transferida para o Departamento de Saúde, passando a exercer o emprego de Diretor do Departamento de Saúde de provimento em comissão, criado pelo artigo 2º da Lei 1.584, de 29 de setembro de 2010.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 1.584/2010.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias de números 361/2022 e 148/2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

PORTARIA Nº02/2023

De 24 de abril de 2023.

Elvira Narcisa de Moraes Dias, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica da Professora abaixo relacionado:

- Processo nº05/2023-Sueli de Fátima Vieira, RG:14.056.373-8, Coordenador Pedagógico, foi constatado que a servidora não faz jus a promoção funcional acadêmica no momento, visto que apresentou 3 cursos que já foram apresentadas na evolução de 2016;
- Processo nº06/2023-Andréia de Fátima Miranda, RG:43.405.156-1, PEB III Artes, não faz jus a promoção funcional acadêmico no momento visto que já foi apresentado 1 curso de 240 horas na evolução de 2019.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 23 de novembro de 2022.

Assinatura
ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura
ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 5 de 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

Elvira Narcisa de Moraes Dias, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE: PORTARIA Nº01/2023

de 24 de abril.

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionados:

- Processo nº 01/2023- Robisom Carriel Crescêncio, RG:33.239.600-9, Professor PEB III Geografia, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº02/2023- Cláudia Helena Lourenço Guimarães, RG: 21.362.794-2, Diretor de Unidade Escolar, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº 03/2023- Meriele Zenalde Puccetti Pires, RG:34.240.839-2, Professor Adjunto I Educação Infantil, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº04/2023- Gláucia Roberta Plens Cavalheiro Cleto, RG:46.666.726-7, Professor PEB II, faz jus a Promoção Funcional Acadêmico, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01 de abril de 2023;
- Processo nº06/2023- Gerson Luís Almeida Machado, RG:20.426.678-6, PEB III Matemática, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº07/2023- Joseane Aparecida da Silva de Oliveira Leite, RG:27.641.370-2, PEB III Língua Portuguesa, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº09/2023- Regina Helena da Silva, RG:17.535.124-7, PEB III História, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023;
- Processo nº10/2023-Reinaldo Avelino Marques RG:29.943.865-X, PEB III Matemática, faz jus a Promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 24 de abril de 2023.

ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1029

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ERRATA - Referente à publicação do dia 20 de Abril de 2023 no Diário Oficial do Município, na página 5, licitações e contratos - Homologação / Adjudicação, onde se-lê “Pregão Presencial nº 001/2023, Leia-se “Pregão Presencial 003/2023”

Capela do Alto, 24 de Abril de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 002/2023 - Tomada de Preços 003/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa Viva Construções e Serviços LTDA., no valor de R\$ 700.001,00.

Capela do Alto, 18 de Abril de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para Consultório Odontológico das unidades básicas da Saúde.

Qualquer dúvida entrar em contato com a administração.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 24 de Abril de 2023.